

MATRIZ DE RISCO

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para 21 (vinte e um) veículos pertencentes a frota do Consórcio/CONSURGE

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Mitigação
Sinistros frequentes devido à natureza da atividade (acidentes em atendimentos de urgência)	Alta	Alto	Crítico	Contratação de seguro com ampla cobertura (colisão, incêndio, roubo, perda total) e rede credenciada nacional.
Indisponibilidade de ambulâncias por demora em reparos	Média	Alto	Alto	Exigir da seguradora prazos máximos para conserto e veículos substitutos quando aplicável.
Danos a terceiros (materiais e pessoais) em acidentes de trânsito	Alta	Alto	Crítico	Inclusão de cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) ampla.
Danos a servidores em serviço (motoristas, equipes médicas)	Média	Alto	Alto	Cobertura de acidentes pessoais a ocupantes (APP).
Custos inesperados ao erário por ausência de seguro ou cobertura insuficiente	Alta	Alto	Crítico	Definição clara da cobertura mínima em edital e fiscalização da apólice contratada.
Fraude ou negativa de cobertura pela seguradora	Baixa	Alto	Médio	Seleção criteriosa da seguradora, exigência de comprovação de idoneidade financeira e cláusulas contratuais claras.
Atrasos no pagamento de indenizações	Média	Médio	Médio	Previsão contratual de prazos para liquidação de sinistros e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
Alterações legislativas ou normativas sobre seguros.	Baixa	Médio	Baixo	Monitoramento constante da legislação e adequação contratual.

Governador Valadares - MG, 07 de outubro de 2025

WILCHESNER FERREIRA DOS SANTOS
Coordenador de Frota - Consórcio/CONSURGE